

DECRETO Nº. 2.315/2014

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica estabelecido o horário de funcionamento das repartições municipais no feriado de Carnaval conforme abaixo:

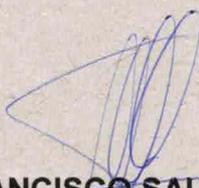
Dia 03(três) e 04 (quatro) do mês de Março, não haverá expediente;
Dia 05 (cinco), quarta-feira de cinzas, voltará o expediente das 12:00hs as 16:00hs.

Art. 2º. – Excetuam-se no disposto do presente Decreta as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao atendimento à população, especialmente o serviço de urgência e emergência de saúde.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 24 de Fevereiro de 2014.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal